



A&Lima Informa

Dia 27 de Novembro

Comemora-se o dia do Técnico de Segurança do Trabalho

O “Dia do Técnico em Segurança do Trabalho” é comemorado anualmente em 27 de novembro, data em que a profissão foi regulamentada oficialmente no Brasil. No início na primeira metade do século 20, não só no Brasil, mas em todo o mundo, o desenvolvimento da economia e a expansão dos centros industriais só foram possíveis graças à mão-de-obra operária. Numa época de pouca informação, desenvolvimento cultural e escassas políticas de prevenção de acidentes no trabalho, profissionais das áreas de Saúde, Segurança e Gestão Ocupacional faziam muita falta aos trabalhadores deste período.

Hoje em dia, graças à regulamentação de várias leis, entre elas a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o reconhecimento e capacitação das profissões ligadas a estes setores, o trabalhador desfruta de proteção, prevenção, comunicação e cuidados relacionados às suas atividades ocupacionais no dia-a-dia.

Nesse sentido, iremos realizar, a 1ª Semana de Segurança **A&Lima**, “on line”.

É notório que todos os dias, sem exceção, esta assessoria preza por Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Mas, entre os dias 23 e 27 de Novembro, cada dia, será abordado um tema sobre a área, o qual, será enviado via email.

Quem possui um pequeno comércio, está ou não obrigado a fazer um PPRA?

Partimos do princípio, que o PPRA é a sigla de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Esse programa está estabelecido em uma das Normas Regulamentadoras (NR-9) da CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas, sendo a sua redação inicial dada pela Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho

A elaboração e implementação do PPRA é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Não importa, nesse caso, o grau de risco ou a quantidade de empregados. Assim, tanto um condomínio, uma loja ou uma planta industrial, todos estão obrigados a ter um PPRA, cada um com sua característica e complexidade diferentes.

Record de Reclamação na Segurança do Trabalho.

“- Eu já faço isso há tempo o suficiente para saber quando estou ou não seguro!”

“- Por que nós temos que fazer esse treinamento todo ano?”

“- Esse negócio de segurança só dificulta e atrasa meu trabalho.”

“- Trabalho há muitos anos com isso e nunca sofri um acidente, por que mudar o jeito que trabalho agora?”

“- Pra que esses capacetes? Se cair dessa altura, não é o capacete que vai me salvar!”

Os equipamentos de proteção individual (**EPIs**) são ferramentas de trabalho que visam proteger a saúde do trabalhador e reduzir os riscos decorrentes de determinada exposição. A função básica do **EPI** é proteger o organismo.

O uso de **EPIs** é uma exigência da legislação trabalhista brasileira através de suas Normas Regulamentadoras.

É muito comum, em algumas empresas, em caso de não utilização o funcionário receber advertência oral, escrita e ainda, ser demitido por justa causa.

Não é isso que a área prevencionista busca e sim, o uso correto e consciente dos mesmos. O EPI não substitui os demais cuidados do trabalhador no ambiente de trabalho, ele é só um complemento dos cuidados, e deve ser levado a sério!

A **A&Lima** está a disposição para sanar toda e qualquer dúvida!!.

Rua São João, 602 – Bairro Alto

Telefones: (19) 3433-9434 ou 99987-7757

e-mail: administracao@aelima.com